



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

*Recelsi 17-11-2020
- Maria Neiva*

PLANO DE TRABALHO

CASA AMPARO TESHUVÁ/ NOSSA SENHORA DO AMPARO

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

ESTADUAL

2021



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

1.1. Dados da pessoa jurídica mantenedora

Nome: Associação Teshuvá
CNPJ: 10.337.091/0001-09
Endereço: Rua Prudente de Moraes, nº 337, Centro
Município: Novo Horizonte
CEP: 14.960.000
Telefones: (17) 3542-1530
e-mail institucional: associacaoteshuva@yahoo.com.br
Horário de Funcionamento: 07:00h às 17:00h

1.2. Identificação do responsável legal:

Nome: Padre Carlos Umberto Franquim
RG: 15.630.373-5
CPF: 100.607.848-73
Formação: Teologia/Padre
Endereço: Rua São Leopoldo, nº 77 - Bairro Bom Pastor
Município: Catanduva/SP
CEP: 15.808-259
Telefones: (17) 99736-9134
e-mail: pecarlos@yahoo.com.br
Período de Início e Término do Mandato: 2018/2023

1.3. Identificação do responsável técnico:

Nome: Maria Leonor Rodrigues Dourado Monteiro
RG: 9.933.716-2
CPF: 010.263.878-09
Formação: Assistente Social
Nº do órgão de classe: CRESS 60404
Endereço: São José, nº 338 - Centro
Município: Novo Horizonte/SP
CEP: 14.960-000
Telefones: (17) 991421098
e-mail: leonor.nh@hotmail.com



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

II. APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE:

Missão: Promover a dignidade da pessoa humana, especialmente, dos pobres, marginalizados, excluídos e das pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

Visão: A pessoa humana deve ser respeitada, sem distinção de raça, nacionalidade, sexo, credo religioso, político e condição social.

Valor: A prática do bem.

a) Experiência Prévia:

A Associação Teshuvá teve início no ano de 2008, na cidade de Novo Horizonte/SP, com o padre Carlos Umberto Franquim e um grupo de pessoas dispostas a ajudar aqueles (as) que encontravam-se em situação de rua, devido ao uso do álcool e outras drogas, os quais solicitavam auxílio. Sendo assim, iniciou-se o trabalho de acolhimento e encaminhamento dos dependentes químicos de Novo Horizonte, de ambos os sexos, para hospitais psiquiátricos e para as mais diversas comunidades terapêuticas que se tinha conhecimento.

Movidos pela força de Deus, pelo seu apelo que se manifestava através das necessidades daqueles que estavam sofrendo e sem amparo, confiantes na providência divina e nos bons corações, iniciamos, ainda em 2008, a construção da Comunidade Terapêutica Teshuvá/Nossa Senhora de Guadalupe que, inicialmente, a partir do mesmo ano, passou a acolher 12 pessoas. Com o passar do tempo, com a graça de Deus e a generosidade de muitas pessoas, aumentamos a capacidade de acolhimento e, atualmente, na mesma Comunidade, acolhemos até 32 pessoas do sexo masculino.

No ano de 2012, a pedido da Diretoria Regional de Desenvolvimento Social de São José do Rio Preto e, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento social e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, a Associação Teshuvá deu início a outro projeto social: República Teshuvá/Nossa Senhora Aparecida, visando à reinserção social de até dezesseis pessoas, atualmente, para melhor atendimento do serviço e acomodações, o projeto acolhe até 10 (dez) pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

Em 2013, a Associação Teshuvá iniciou outro projeto: Casa Amparo Teshuvá/Nossa Senhora do Amparo, em parceria com a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte e a Diretoria de Assistência Social de Novo Horizonte, para o acolhimento de até 20 pessoas em situação de rua.

Em março de 2018 a Associação Teshuvá assumiu o serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Casa lar para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos, sob medida de proteção do Art. 98 (do Estatuto da Criança e Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Atualmente, estão em funcionamento os quatro serviços:

- Comunidade Terapêutica Teshuvá/Nossa Senhora de Guadalupe: Tal serviço oferece atendimento em período integral (24h) com o objetivo de acolher, recuperar e reintegrar adultos do sexo masculino, dependentes químicos, devolvendo a eles a dignidade e melhor qualidade de vida. Realiza-se também o trabalho de orientação junto às famílias dos dependentes, integrando-as em seu processo de recuperação e reinserção social. Tal Comunidade Terapêutica está localizada na zona rural em Novo Horizonte/SP, em imóvel alugado, acolhendo até 32 pessoas, gratuitamente, por um tempo indeterminado, até 6 meses. Os Recursos humanos envolvidos para a realização de tal serviço são: um Coordenador, uma Assistente Social, um Psicólogo, quatro Orientadores sociais e um Serviços gerais e Voluntários;

- República Teshuvá/Nossa Senhora Aparecida: Tal serviço oferece atendimento em período integral (24h), em proteção social Especial de Alta complexidade, com serviço de Acolhimento Institucional e de reinserção social para usuários com histórico de uso de substância psicoativas que demandem cuidados intensivos de saúde e estejam em situação de rua ou com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. Tal serviço prevê o acolhimento e a reinserção social de indivíduos que concluíram o tratamento oferecido pelas Comunidades Terapêuticas ou clínicas, podendo residir na República pelo tempo mínimo de 12 meses. Está localizada em imóvel alugado pela Prefeitura Municipal, de Novo Horizonte/SP, acolhendo,



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

gratuitamente, até dez pessoas, adultos do sexo masculino e maiores de dezoito anos. O referido projeto conta com um Coordenador, um Assistente Social, uma Psicóloga e dois cuidadores.

- Projeto Casa Amparo/Nossa Senhora do Amparo: Tal serviço oferece atendimento em período integral (24h), em proteção social Especial de Alta complexidade, com serviço de Acolhimento Institucional e de reinserção social para usuários com histórico de uso de substância psicoativas que não demandem cuidados intensivos de saúde e estejam em situação de rua ou com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. Tal projeto prevê o acolhimento e a reinserção social dos munícipes de Novo Horizonte. Está localizado em imóvel alugado pela Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SP, acolhendo gratuitamente, até vinte pessoas, adultos do sexo masculino e feminino e maiores de 18 anos. O referido projeto conta com um Coordenador, uma Psicóloga, um Assistente Social, um Motorista, quatro cuidadores, e uma Cozinheira.

- Casa Lar Teshuvá/Maria Santa Mãe de Deus: Tal serviço oferece proteção especial de alta complexidade para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos. O Serviço de Acolhimento provisório é oferecido em unidades residenciais, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente – em uma casa que não é sua – prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art.101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. Esse tipo de serviço visa estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, promover hábitos e atitudes de autonomia e de interação social com as pessoas da comunidade. Com estrutura de uma residência privada, deve receber supervisão técnica, localizar-se em áreas residenciais da cidade e seguir o padrão-sócio econômico da comunidade onde estiverem inseridas. O serviço deve organizar ambiente próximo de uma rotina familiar, proporcionar vínculo estável entre educador/cuidador residente e as crianças e adolescentes atendidas, além de favorecer o convívio familiar e comunitário dos mesmos,



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, devendo atender a todas as premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, e oferecimento de oportunidades para a (re) inserção na família de origem ou substituta. O referido projeto conta com uma psicóloga, uma assistente social, um serviço geral, duas mães sociais e um auxiliar administrativo.

b) Certificações: Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Alvará da Vigilância Sanitária, Certificado de Utilidade Pública Municipal, Certificado de Utilidade Pública Estadual, CRCE (Certidão de Regularidade Cadastral de Entidades), COMAD, inscrição no Cadastro de Instituições do Estado de São Paulo (Pró-social) Certificado de Filiação (FEBRACKT) e Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS).

c) Atuação em rede: O Serviço de Acolhimento institucional é ofertado, de forma continuada e programada, com finalidade de assegurar o acolhimento dos usuários, a incidência dos riscos, das pessoas que estão em situação de rua, dentre outras. O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

O Serviço da Casa Amparo conta com a parceria da Diretoria de Assistência Social municipal, CREAS, Saúde, Educação, Habitação, Esporte, Cultura, Meio Ambiente e Polícia Militar.

Considerando que neste período da pandemia do Covid-19, houve necessidade da reorganização das atividades de abordagem.

d) Relevância Pública/Justificativa: No município de Novo Horizonte encontram-se pessoas em situação de rua ou em trânsito, não somente do município, mas também de outras localidades. São pessoas que estão com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e, a inexistência de moradia convencional, faz com que tais pessoas sejam submetidas a condições de vida precária. Sendo assim, o Serviço em referência visa o acolhimento dos munícipes,



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

oferecendo a oportunidade de acesso aos serviços socioassistenciais, quando possível, o retorno familiar e, quando dependentes químicos, o encaminhamento ao tratamento.

Considerando a pandemia do Covid-19, necessita-se reduzir os impactos de disseminação da doença ao público atendido, em face dos elevados riscos de saúde pública, sendo assim visa-se a necessidade de tomar todas as medidas necessárias de cuidado ao público em referência.

Esta entidade, executora do Serviço Especializado de Abordagem Social analisa como necessárias às adequações deste Plano de Trabalho em Termo de colaboração nº 03/17 – Processo 2219/2019.

e) Capacidade Técnica Operacional: Tal Serviço possui boa estrutura física com equipamentos adequados, tendo como recursos humanos funcionários com qualificação adequada e em quantidade suficiente, sendo 01 coordenadora, 01 assistente social, 01 psicóloga, 01 motorista, 01 cozinheira e 04 cuidadores. Os recursos financeiros são provenientes da parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Diretoria de Assistência Social municipal.

III. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:

3.1. Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido e a realidade a ser transformada:

O Serviço oferece atendimento em Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com Acolhimento Institucional, para munícipes e migrantes, de acordo com a avaliação da equipe técnica de referência, em condição de rua, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

3.2. Descrição do Serviço/Projeto em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencial ou Normativa Específica do Projeto:

Segundo a Resolução nº 109, de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por níveis de complexidade do SUAS (Sistema Único da Assistência Social), a Associação Teshuvá, por meio da Casa Amparo, oferta Serviço de Proteção de Alta Complexidade, com Acolhimento Institucional, com o objetivo de construir



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

o processo de saída das ruas das pessoas em situação de rua com vínculos familiares e comunitários, fragilizados ou rompidos, possibilitando condições de acesso à rede de serviços, a benefícios assistenciais e a reinserção social.

3.3. Detalhamento do Público Atendido:

- **Modalidade de Atendimento:** Serviço de Acolhimento Institucional.
- **Proteção:** Especial de Alta Complexidade.
- **Serviço:** De Acolhimento Institucional;
- **Usuários:** Munícipes e migrantes, de acordo com a avaliação da equipe técnica de referência, maiores de 18 anos, de ambos os sexos, dependentes ou não de substâncias psicoativas, que estejam em situação de rua, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.
- **Forma de Acesso ao Serviço:** Por encaminhamento da equipe de Serviço Especializado em Abordagem Social; por encaminhamentos do CREAS ou demais serviços socioassistenciais, de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direito; por demanda espontânea.
- **Abrangência:** Municipal.
- **Número de Vagas na Entidade:** Até 20 pessoas.
- **Período de Vigência do Plano de Trabalho:** 01.01.2021 a 31.12.2021.

3.4. Descrição de como a realidade será transformada:

Através do Serviço de Acolhimento Institucional, na Casa Amparo, os atendidos poderão ser encaminhados para a rede de serviços socioassistenciais, para o acolhimento em comunidades terapêuticas, em ambulatórios e hospitais, quando necessário e, para o retorno ao convívio familiar, quando possível, ao Mercado de Trabalho, promovendo assim a reinserção à sociedade.

3.5. Descrição da ação/serviço a ser qualificado:

Diante da pandemia do Covid-19 foram articuladas ações para curto, médio e longo prazo.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

Curto Prazo (Setembro 2020 a fevereiro 2021):

Avaliação médica e realização do teste do covid-19. Considerando o teste rápido do Covid-19 com o diagnóstico positivo, o indivíduo não será acolhido na Casa Amparo. Caso o indivíduo teste negativo para o Covid-19, será realizada a entrevista pela Equipe Técnica para o acolhimento e recepção da pessoa, conforme regulamento interno.

Encaminhamento, caso necessário, para regularização da documentação pessoal e à rede de serviços, inclusive médica e odontológica.

Realização de testes do Covid-19, quando houver sintomas ou se necessário. Em casos de teste positivo, será encaminhado para local adequado, designado pelo Poder Público, para isolamento conforme prescrição médica.

Atendimento psicológico individual e grupal pelo técnico responsável e o apoio ao retorno para os estudos, quando necessário e possível;

Orientação para o retorno familiar, quando possível, e comunitário e a preparação à inserção no Mercado de Trabalho;

Reinserção social, auxiliando para a autonomia de vida e o ao autossustento.

Suspensão de visitas presenciais, porém será realizada a preservação de vínculos via tele chamada ou contato telefônico.

Articulação entre políticas setoriais via contato telefônico, WhatsApp, ou presencial em caráter de urgência.

Monitoramento da pressão arterial e temperatura corporal de todos os acolhidos e funcionários, ao menos duas vezes ao dia, ou sempre que necessário.

Revisões e adaptações, quando necessário, das regras para situações de saídas eventuais dos acolhidos, preservando a autonomia para tomarem decisões compatíveis à situação de riscos coletivos.

Médio Prazo (Março a junho 2021): Conforme Decreto Municipal vigente no período.

Reavaliação da situação face à pandemia, para a retomada gradual das atividades ou manutenções das ações;

Análise para retomada de atividades grupais, respeitando os protocolos de prevenções da Covid-19;

Atividades monitoradas com todas as medidas de cautelas para prevenir contra o segundo pico da pandemia no município;



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

Articulação da rede socioassistencial com a retomada de reuniões presenciais conforme flexibilização;

Fortalecimentos de vínculos familiares presenciais;

Atividades e oficinas presenciais;

Longo Prazo (Julho a dezembro 2021):

Retorno integral, caso seja possível, de todas as atividades tipificadas seguindo os protocolos de prevenção e combate à proliferação face a pandemia.

IV – DESCRIÇÃO DAS METAS QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

4.1. Objetivo Geral:

Garantir o acolhimento e reinserção social dos municipais e o direcionamento aos migrantes em situação de rua, com os vínculos familiares e comunitários rompidos ou fragilizados, de acordo com a avaliação da equipe técnica de referência,

4.2. Objetivos Específicos:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Incluir no CAD-ÚNICO (SUAS) do Governo Federal, subsidiando a implementação de políticas públicas sociais;
- Encaminhar para tratamento, quando necessário;
- Orientar para o autocuidado e prevenção na atual situação da pandemia da Covid-19;
- Oferecer kits de higiene e proteção necessários durante a pandemia;
- Proporcionar o retorno familiar e comunitário, a reinserção social;
- Direcionar as vivências pautadas no respeito a si e ao próximo;
- Promover o acesso às programações culturais, de lazer, de esportes e atividades ocupacionais, internas e externas;
- Favorecer a inclusão do indivíduo no mundo do trabalho ou em projetos em geração de rendas;
- Desenvolver atividades segundo as necessidades, interesses e possibilidades do acolhido;
- Orientar a equipe de trabalho para o protocolo de higienização do serviço de acolhimento, e de todos que adentrarem o local, reforçando as orientações relativas aos cuidados de limpeza,



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvananh.com.br

higienização diária e organização da casa, evitando aglomerações nos dormitórios e espaços coletivos.

4.3. Meta de Atendimento:

Acolher até 20 municípios, de ambos os sexos, de acordo com a avaliação da equipe técnica de referência, em situação de rua, com vínculos familiares rompidos e ou fragilizados.

V – METODOLOGIA:

A Casa Amparo tem como ação central o acolhimento e a reinserção social dos indivíduos, municípios, e direcionamento de migrantes, em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares e sociais fragilizados ou rompidos. O Serviço é ofertado em unidade com característica residencial, inserida na comunidade, perto dos equipamentos de saúde, para atendimento dos usuários, de forma a garantir o convívio social, familiar e comunitário.

As regras de convivência são construídas de forma participativa e coletiva, favorecendo a autonomia e responsabilidade do indivíduo.

Ao usuário oferece-se orientação à inclusão social com o auxílio do profissional técnico, a partir de atendimentos individuais e em grupo, e possibilita-se o acesso à rede socioassistencial, visando a sua inserção nas políticas públicas, seguindo as normas de seguranças.

Os funcionários deste Serviço são responsáveis pelos acompanhamentos, monitoramentos e atenção integral aos usuários, realizando o acompanhamento sistemático no que se refere às necessidades pessoais, de saúde, documentação, busca familiar, habitação, trabalho, entre outros.

5.1 Cronograma de Atividades:

ATIVIDADES	PERÍODO
COM OS USUÁRIOS DO SERVIÇO	
Triagem e acolhimento	Diariamente: de segunda à sexta feira
Refeições (Café da manhã, Almoço, lanche da tarde, Jantar e lanche da noite)	Diariamente
ENCAMINHAMENTOS	



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

Retirada de documentação pessoal	Conforme necessidade
UBS, Pronto Socorro e/ou Hospital Psiquiátrico	Conforme necessidade
Tratamento toxicômano: em Comunidade Terapêutica.	Após quarentena
DADS (Diretoria de Assistência): passagens para pessoas em trânsito	Diariamente: de segunda à sexta feira.
Rede Socioassistencial	Conforme necessidade
Saúde	Diariamente: de segunda à sexta feira.
Educação	Quando há interesse, conforme decreto municipal.
Atendimento psicológico	Semanal
Atividades em grupo	Semanal, conforme protocolo de prevenção.
Espiritualidade	Semanal, conforme normas de prevenção
Atividades de autocuidado	Diariamente.
Questões de higiene:	Diariamente.
Lazer/Passesios	Mensal, conforme flexibilização do decreto municipal.
COM OS FUNCIONÁRIOS	
Reunião de equipe	Mensalmente.
Contato com a Rede Socioassistencial	Conforme necessidade
MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO	
Monitoramento	Sistematicamente.
Avaliação	Mensalmente.

VI – RECURSOS FÍSICOS:

A Casa Amparo está localizada na rua Rui Barbosa, nº 182, Centro, no município de Novo Horizonte/SP, cujo aluguel é custeado pela Prefeitura Municipal, e organizada da seguinte forma:

01 veículo Volkswagen Kombi Stand, placa DKI 6476, ano 2013, cedido pela Prefeitura Municipal;

02 quartos internos com laje, com 02 beliches em cada quarto e 01 ventilador de teto;

01 quarto interno com laje, com 02 beliches, uma cama e 01 ventilador de teto;

01 quarto interno com laje, com 03 beliches e 01 ventilador de teto;

01 quarto externo sem laje com 01 cama;

03 banheiros, sem box;

01 Escritório com 03 mesas, 04 cadeiras, 01 mesa para computador e 01 armário, 02 arquivos,

01 computador, ar condicionado ventilador de teto;



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

- 01 sala de atendimento psicológico com 01 mesa, 01 cadeira giratória, 02 cadeiras e um arquivo para pastas suspensas, 01 armário, com um ventilador;
- 01 sala de TV com ventilador de teto, com sofás de 03 e 02 lugares;
- 01 sala de jantar com 01 mesa com 08 cadeiras, 01 ventilador de teto e 02 armários de aço;
- 01 cozinha com pia, 01 fogão industrial, 02 geladeiras, 02 freezers (01 horizontal e 01 vertical) e 01 armário embutido;
- 01 lavanderia com tanque duplo e tanquinho;
- 01 varanda com 01 fogão simples, 02 mesas com 08 cadeiras;
- 01 quintal amplo com árvores frutíferas e espaço para o cultivo de hortaliças.

VII – RECURSOS HUMANOS:

Qtd.	Cargo	Formação	Carga Horária Semanal	Vínculo Trabalhista	Fonte Financiamento
1	Coordenador	Ensino Superior	30h	CLT	Parceria Estadual/Casa Amparo
1	Técnico Nível Superior	Psicologia	30h	CLT	Parceria Estadual/República
1	Técnico Nível Superior	Serviço Social	21h	CLT	Parceria Municipal/Casa Amparo
1	Motorista	Ensino Médio Incompleto	44h	CLT	Parceria Municipal/Casa Amparo
1	Cozinheira	Ensino Médio Incompleto	44h	CLT	Parceria Municipal/Casa Amparo
1	Cuidador	Ensino Superior	12X36	CLT	Parceria Municipal/Casa Amparo
3	Cuidadores	Ensino Fundamental Incompleto	12X36	CLT	Parceria Municipal/Casa Amparo



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

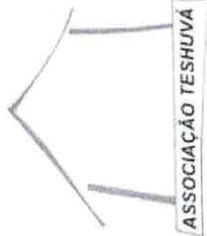
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanoh.com.br

ASSISTENTE SOCIAL/CASA AMAPARO	
Segunda feira	8:00 as 11:00
Terça Feira	8:00 as 11:00– 13:00 as 16:00
Quarta Feira	8:00 as 11:00
Quinta Feira	8:00 as 11:00– 13:00 as 16:00
Sexta Feira	8:00 as 11:00
PSICÓLOGO/CASA AMAPARO	
Segunda feira	7:00 AS 11:00 – 13:00 AS 17:00
Terça Feira	7:00 AS 10:00
Quarta Feira	7:00 AS 11:00 – 13:00 AS 17:00
Quinta Feira	7:00 AS 10:00
Sexta Feira	7:00 AS 11:00 – 13:00 AS 17:00
COORDENADORA/CASA AMPARO	
Segunda feira	7:00 AS 9:00 – 13:00 AS 17:00
Terça Feira	7:00 AS 9:00 – 13:00 AS 17:00
Quarta Feira	7:00 AS 9:00 – 13:00 AS 17:00
Quinta Feira	7:00 AS 9:00 – 13:00 AS 17:00
Sexta Feira	7:00 AS 9:00 – 13:00 AS 17:00
CUIDADORES/CASA AMPARO TURNOS 12X36	
Domingo	7:00 as 19:00 / 19:00 as 7:00
Segunda feira	7:00 as 19:00 / 19:00 as 7:00
Terça Feira	7:00 as 19:00 / 19:00 as 7:00
Quarta Feira	7:00 as 19:00 / 19:00 as 7:00
Quinta Feira	7:00 as 19:00 / 19:00 as 7:00
Sexta Feira	7:00 as 19:00 / 19:00 as 7:00
Sábado	7:00 as 19:00 / 19:00 as 7:00



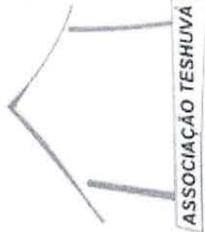
ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
 Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
 Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
 Certificada pelo CEBAS 52139/2018
 Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
 Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

VIII – PLANO DE APLICAÇÃO: CASA AMPARO ESTADUAL R\$ 50.000,00

Despesa	Repasso Estadual	Repasso Municipal	Repasso Estadual	Recursos Próprios	Total de Recursos
RECURSOS HUMANOS					
Salários, Encargos Sociais, 13º salário Férias, adicional noturno, horas extra, adicional de tempo de serviço e Vale Alimentação, Rescisões e afins	R\$ 33.600,00	R\$ 241.349,99	R\$ -	R\$ 18.000,00	R\$ 292.949,99
OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO					
Outras Despesas de Custeio	R\$ 16.400,00	R\$ 18.650,01	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ 55.050,01
Total	R\$ 50.000,00	R\$ 260.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 348.000,00

Obs. Previsão mensal de custos com pessoal – janeiro a dezembro, com previsão de 5% de reajuste salarial de acordo com convenção coletiva do trabalho



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
 Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
 Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
 Certificada pelo CEBAS 52139/2018
 Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
 Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: CASA AMPARO ACOLHIMENTO ESTADUAL R\$ 50.000,00

Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Recursos Humanos	R\$ 2.800,00					
Outras Despesas de Custeio	R\$ 1.366,66					
TOTAL	R\$ 4.166,66					
Despesas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Recursos Humanos	R\$ 2.800,00					
Outras Despesas de Custeio	R\$ 1.366,66	R\$ 1.366,74				
TOTAL	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,74				
TOTAL GERAL						R\$ 50.000,00

Obs. RH Coordenadora (Salário, INSS, IRRF).



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SEADS 15 DE 15/07/2006; PORTARIA N. 448 DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E NOB RH/SUAS:

Outras despesas e custeio

- **Consumo:** Pagamentos de despesas tais como: **gêneros alimentícios** (água, arroz, feijão, macarrão, óleo, sal, açúcar, condimentos e temperos, carnes diversas, leite, salsicha, presunto, muçarela, mortadela, salame, queijo fresco, lombinho, água mineral, pães variados, mistura para bolo, fermento biológico, refrigerante, suco, biscoitos, sorvete, frutas, e afins); **material de higiene e de limpeza** (sabonete, shampoo, papel toalha, escova, cotonete, sabão, detergente, pano, balde, vassoura, rodo, sabão em pó, amaciante, alvejante, desinfetante, saco para lixo, lixeira, lixo plástico creme dental, fio dental, enxaguante bucal, creme corporal, escova de dente, e afins); **material educativo e esportivo** (bolas, jogos de mesa, brinquedos e afins); **Material de Escritório** (agenda em geral, caderno, caneta, lápis, cliques, extrator de grampo, cartucho e toner para impressora, pastas diversas e afins); **vestuários, tecidos e aviamentos** (material de cama, mesa e banho, toalhas de banho, lençol, fronhas, capa de colchão, cortina, tapete, almofada, travesseiro e colchão (densidade menor que 33) camiseta, camisas, cintos, botões, calças, short/bermuda, roupas íntimas, meias, calçados sapato, tênis, chinelo, coturno, botina em geral, blusa de frio abrigo e afins); **material de copa de cozinha** (bandejas, vasilhas plásticas, colheres, copos, frigideiras, talheres, xicaras, garrafas térmicas, panelas, refratários, formas, panos de cozinha, pratos, escorredor de pratos, recarga de gás e afins); **EPIS** (luvas, mascaras, avental)

is viseiras) - **Serviços de Terceiros:** Pagamentos de despesas, tais como: Serviços técnicos profissionais, contratação de pequenos reparos/manutenção do imóvel, e, serviços de telecomunicações, internet, contratação de profissionais para palestras Sócioeducativa, contratação de profissionais para ministrar cursos e oficinas, serviço , técnico e operacional, outros serviços de terceiros, (Pessoa Jurídica), e afins.

- **Recursos humanos:** Salários, encargos sociais, (INSS, IRRF), e afins dos funcionários da OSC.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Orientação e proteção social ao indivíduo;
- Indivíduos incluídos com acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais;
- Redução de indivíduos em situação de rua e abandono;
- Resgate de vínculos familiares e comunitários;

XI – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O serviço prevê ações continuadas de monitoramento e avaliação, e serão realizadas as seguintes atividades:

- Elaboração mensal de relatório individual dos usuários, apontando os avanços ocorridos com relação ao processo de ganho de autonomia e autocuidado;
- Registro do número e tipo de encaminhamentos realizados;
- Registro de observações sobre avanços e dificuldades na convivência e em outros espaços;
- Registro de participação na organização e manutenção do espaço individual e coletivo.

Novo Horizonte, 12 de novembro 2020.

Pe. Carlos Umberto Franquim

Diretor Administrativo da Associação Teshuvá

Maria Leonor Rodrigues Dourado Monteiro

Assistente Social

CRESS- 60404